

RELATÓRIO PANORÂMICO

ÓRGÃO/ENTIDADE: : **Secretaria de Segurança Pública**
: **Fundo de Modernização Polícia Civil**
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : **Janeiro/2016 a Abril/2018**

RELATÓRIO CGE Nº 5/2018/SUGACI SGD Nº 2018/09049/002207

A Controladoria Geral do Estado, no intuito de dar maior transparência aos atos da Administração Pública, franqueando o acesso às informações obtidas por este órgão de Controle Interno, referentes ao acompanhamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, institui o presente **Relatório Panorâmico**, que visa subsidiar os gestores na identificação dos possíveis riscos, no controle dos gastos, nos achados acerca do Plano Plurianual, dentre outros meios de controle, garantindo maior segurança, transparência e regularidade fiscal aos atos da Administração Pública.

Neste contexto, este órgão de Controle Interno utilizou-se de buscas junto aos seus diversos sistemas de controles, catalogando os achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, bem como informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, subsídios de criticidade e vulnerabilidade na matriz de risco, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria.

As informações contidas neste Relatório Panorâmico auxiliarão os gestores na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

Neste escopo, a Controladoria Geral do Estado, por meio deste instrumento, busca fortalecer sua missão institucional, ampliando sua eficácia na assistência direta e imediata aos gestores da Administração Pública em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência, promovendo uma gestão responsável, eficaz e de resultados positivos, que contribua significativamente para o crescimento do Estado do Tocantins e bem estar da sua população.



Diante do exposto, passamos ao panorama.

DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Dos processos oriundos das unidades gestoras da Secretaria de Segurança Pública e suas vinculadas, elencados na Instrução Normativa CGE nº 01/2017, com envio obrigatório a este órgão de Controle Interno, 61 (sessenta e um) tiveram oportunidade de emissão de opinativo conclusivo, através de pareceres técnicos ou despachos, sendo identificadas situações que demandaram recomendações balizadas na legislação pertinente, as quais podem ser aproveitadas na formalização de todos os procedimentos realizados internamente na pasta, onde em sua maioria podem ser destacados os problemas que ensejaram ausência de obediência ao rito processual correto, com documentação fora de ordem cronológica, sem consulta ao manual de padronização de processos de compra, além de constar erros quanto autuação e ausência de *checklist*.

Constatou-se de maneira reincidente incongruências nas elaborações dos termos de referência, assim como, nos casos de projeto básico, na apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, na habilitação jurídica dos fornecedores assim como da autenticação da documentação apresentada em cópias e quanto à qualificação econômica e financeira.

Foram identificadas também que várias das pesquisas ou cotações de mercado utilizadas para balizar os preços estimativos médios, são ineficientes, posteriores ou com presunção de vícios à margem da legislação, nas consultas aos órgãos gerenciadores, foram evidenciadas incorreções, inadequações ou ausência de informações imprescindíveis à legalidade dos procedimentos, assim como nos editais, atas, e minutas de contrato.

Nos mais diversos procedimentos oriundos da Secretaria de Segurança Pública que demandam justificativas de vantajosidade ou do gestor, a Controladoria Geral do Estado pode comprovar ineficiência em relação ao objeto pretendido com casos de incorreções e até mesmo de ausência.

Aconteceram também nas análises aferidas, reiteraões acerca de atos pontuais em relação às solicitações de compras, aos limites pretendidos em adesões e autorização do Grupo Gestor.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Nas prestações de contas anual dos ordenadores de despesas, verificou-se diversas ressalvas detectadas por esta Controladoria Geral as quais destacamos a seguir:



Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2016**Secretaria de Segurança Pública**

O Passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante em 48,30%, demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo.

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 90, do qual foi liquidado R\$ 973.991,05, pago R\$ 973.972,45 e cancelado R\$ 590,00, restando ainda um saldo de R\$ 1.536.152,02, justificado parcialmente à fl. 138, por não demonstrar os motivos impeditivos do pagamento integral da obrigação ou as providencias necessárias para regularização.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 89, foi pago R\$ 3.153.175,16, não houve cancelamento, restando um saldo de R\$ 422.979,66, não estando devidamente justificado à fl.138.

O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um déficit financeiro de R\$ 14.752.616,62, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 7.717.888,78, com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 22.470.505,40, conforme fl. 103, sem a devida justificativa.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, fl. 892, no valor total de R\$ 65.915.514,82, já deduzida a depreciação, não havendo, todavia, informações quanto a posição física do SISPAT, conforme Nota Explicativa às fls.515 a 518, da SECAD, no entanto, a mesma é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise. Ademais, a ausência da posição física do SISPAT, impossibilita os técnicos desta Controladoria Geral do Estado em confrontar as contas contábeis patrimoniais dispostas no SIAFEM com os grupos de contas do SISPAT.

Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2017**Secretaria de Segurança Pública**

Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de R\$ 11.209.814,67, deste montante, R\$ 666.276,07 refere-se a restos a pagar processados e R\$ 10.543.538,60 restos a pagar não processados, conforme



demonstrado no Balanço Financeiro à fl. 117, não havendo saldo suficiente em caixa para atendê-las.

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 113, do qual foi liquidado e pago o montante de R\$ 699.900,68, e cancelado R\$ 2.123,35, restando ainda um saldo de R\$ 2.328.448,14, não estando devidamente justificado.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 114, foi pago R\$ 9.131.011,58 e cancelado R\$ 8.535.968,59, restando um saldo de R\$ 1.750.366,05, justificado parcialmente à fl. 446.

Para o objetivo do Órgão foi estabelecida 01 (uma) meta física regionalizada para o quadriênio 2016-2019, cuja execução, no exercício em análise, indica um baixo desempenho, em relação ao que se pretende alcançar para o exercício, conforme análise/justificativa, à fl. 31.

A avaliação do grau de efetividade do alcance dos objetivos definidos no PPA foi realizada por meio da aferição de 01 (um) indicador, que evidencia um nível não satisfatório para o órgão, conforme análise/justificativa no demonstrativo, à fl.30.

Fundo de Modernização Policia Civil

A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, à fl. 77, registra saldo no valor total de R\$ 343.630,83, que não confere com o Balanço Financeiro, extratos e conciliação bancária, fls. 93 e 96/127, no entanto a justificativa apresentada à fl.94, não esclarece com propriedade o fato ensejador da diferença de R\$ 1.102,50.

CRITICIDADE E VULNERABILIDADE NA MATRIZ DE RISCO 2018

Ao início de cada exercício financeiro, a Controladoria Geral do Estado elabora uma Matriz de Risco com a finalidade de mapear os principais pontos de criticidade e vulnerabilidade que cada unidade orçamentária enfrentou no exercício anterior, onde alguns achados considerados relevantes são identificados e necessitam ter dispensada uma maior atenção pelo Órgão, conforme descrevemos abaixo.

Para demonstrar o nível de relevância dessa Pasta, podemos destacar que seu orçamento anual representa 4,17% do total do orçamento do

estado, que está estimado para 2018 em R\$ 9.380.917.244, dessa forma, somente a Secretaria da Segurança Pública detém a quantia de R\$ 391.172.062,00.

Em 2017, na SSP, foi empenhado um total de R\$ 266.986.329,18 dos quais 2,09% foi realizado através de dispensa de licitação, representando um expressivo valor de R\$ 5.585.597,33, restando desta análise prévia no mínimo indícios de criticidade ou risco para a Gestão.

Com relação à previsão de arrecadação de receitas de convênios com a União, a Secretaria da Segurança Pública estimou um valor de R\$ 5.500.000,00 no exercício de 2017, porém, somente foi arrecadado R\$ 1.946.957,75 ocorrendo uma frustração de receita no valor expressivo de R\$ R\$ 3.553.042,25, representando 1,13% de todas as receitas de convênios de recursos não arrecadados para o Poder executivo no montante de R\$ 313.434.556,40.

Do montante de R\$ 7.394.848,32 de devoluções de saldo de convênios, 11,37% foi devolvido pela Secretaria de Segurança Pública, representando o montante expressivo de R\$ 840.711,51;

Da execução de despesas de exercício anterior em 2017, foi registrado pela Pasta um total de R\$ 856.577.425,06, dispendiosa soma se comparado ao orçamento total do órgão no ano de 2018, e de alto grau de criticidade, representando 4,65% do total de R\$ 39.798.456,07 executados pelas 63 (sessenta e três) unidades gestoras do Executivo Estadual.

Em 2017, o montante gasto com indenizações por todas as unidades orçamentárias do Executivo estadual somam R\$ 118.339.244,17, por sua vez, a SSP detém 4,55 % desse total, representando R\$ 5.389.003,14 executados nessa natureza de despesa. Dessa análise prévia e contábil, não se pode desprezar a possibilidade de se examinar mais profundamente a origem de tais despesas.

Identificamos também na Matriz de Risco que a Secretaria da Segurança pública executou 1,85%, do montante de 86.659.435,61 de todas as emendas parlamentares destinadas pela Lei Orçamentária Anual de 2017, contabilizando o expressivo valor de R\$ 1.602.574,71.

Sendo a Matriz de Risco a colheita de informações principalmente contábeis, para que haja a emissão de opinativos conclusivos acerca das constatações iniciais através da análise dos dados apresentados, é fundamental uma investigação mais rica e aprofundada, porém esta ferramenta oferece de forma fácil e clara as melhores trilhas de uma auditoria, inspeção ou fiscalização contábil.

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO GOVERNADOR DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 2015



Tendo em vista a análise do Tribunal de Contas referente à Prestação de Contas Consolidadas do Governo do Estado, exercício 2015, Processo Eletrônico TCE nº 4579/2016, contendo as conclusões e recomendações técnicas para os órgãos da administração do Estado, disponibilizamos a seguir as ações a serem implementadas, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública;

Abster-se de estornar as despesas liquidadas que estejam aptas a serem inscritas em restos a pagar processados e de registrá-las no permanente/passivo circulante com atributo P sem a efetiva execução orçamentária, para que no exercício seguinte não sejam empenhadas como despesas de exercícios anteriores.

Atender os critérios para reconhecimento de despesas de exercícios anteriores estabelecidas no artigo 37 da Lei nº 4320/64, bem como realizar um planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, de modo a reduzir a reiterada prática, por parte do Estado, de realização de despesas de exercícios anteriores, dando causa, assim, à movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas, ou insuficientemente dotadas no orçamento, situação que impacta na execução orçamentária do exercício e prejudica o alcance de metas, segundo o art. 1º, §1º da LC nº 101/2000 e princípio da transparência.

ACHADOS REFERENTES AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Considerando o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação, que cumpre à Controladoria-Geral do Estado formalizar normas complementares que visem ao controle e a transparência dos atos de gestão, além da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentário Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, Instrução Normativa CGE Nº 02/2016, e ainda, a necessidade de uniformização dos procedimentos necessários à instrução de processo administrativo para a execução de despesas, visando à otimização, a racionalização e a, conseqüente, redução de custos operacionais, está em pleno funcionamento desde o ano de 2016, o Sistema de Acompanhamento de Contratos, que auxilia os órgãos de controle e às



respectivas unidades gestoras, na gestão e acompanhamento dos contratos firmados, aditivos, apostilamentos e suas retificações.

Em atendimento à determinação exarada pelo Ministério Público Federal, por meio do Inquérito Civil nº 1.36.000.000841/2015-01, que todos os Termos de Contratos estejam publicados no Portal de Transparência do Estado do Tocantins, na íntegra, a Controladoria Geral do Estado treinou servidores dessa Secretaria do Trabalho e Assistência Social para alimentar o referido sistema, assim como extração de relatórios pertinentes que auxiliam sua gestão, porém inúmeras inconformidades são detectadas reiteradamente nos dados inseridos, ou a falta deles.

São confrontadas as publicações dos extratos de contratos e aditivos com as inserções dos dados no sistema, e as constatações se estendem a ausência de contratos, aditivos, apostilamentos e suas retificações inseridas, numerações com incorreções, arquivos digitalizados pertinentes a outros documentos ou em branco, ano do contrato com incorreções, vigência incompleta ou com erros, e nas críticas dos dados inseridos foram identificados extrapolação nos prazos de vigência estabelecidos por lei.

Salientamos que as informações alimentadas por essa Pasta no supramencionado sistema de contratos já estão sendo disponibilizadas no Portal da Transparência do Governo do Estado do Tocantins, e que a veracidade e a imediata inserção dos dados são de responsabilidade do Gestor.

ACHADOS REFERENTES AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Nos moldes do Sistema de Acompanhamento de Contratos, o Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias já trabalha efetivamente com os dados de Convênios e Parcerias desde 2016, com a diferença de que a emissão dos Termos de Convênios, Colaboração e Fomento são controladas e disponibilizadas numeração sequencial através desta ferramenta.

Nesta senda, verificamos que a Secretaria do Trabalho e Ação Social não mantém atualizadas as informações de Convênios e Parcerias no mencionado sistema, em desacordo com o disposto no Decreto Nº 5.779, de 5 de fevereiro de 2018, e também a Lei 12.527/2011, que preconiza, quanto o não atendimento das recomendações sobre disponibilização de informações ao cidadão que:

“Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

§ 2º Pelas condutas descritas no **caput**, poderá o militar ou agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis nºs 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992.”

É importante esclarecer, que a Controladoria Geral do Estado, como órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, passou a não mais atuar de forma a aprovar procedimentos de execução da Gestão, fazendo parte do processo, mas sim, atuando de forma a comprovar que determinado procedimento está de acordo com as normas correlatas, através das técnicas de controle de Auditoria, Inspeção, Fiscalização e Avaliação de Resultados, razão pela qual, sua finalidade é de verificar a legalidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS

Destacamos acerca da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentário-Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que determina que sejam inseridas as informações de adiantamentos/suprimentos de fundos no sistema de acompanhamento de adiantamentos, sob gestão desta Controladoria Geral, “Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos”, no link www.gestao.cge.to.gov.br, o qual está em pleno funcionamento, dependendo somente da alimentação das informações por parte dessa Pasta.

ACHADOS ACERCA DO PLANO PLURIANUAL

Com o fito de não prejudicar a apresentação das informações da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do exercício de 2018, por parte dos órgãos, a Controladoria Geral do Estado fez a verificação das informações publicadas nos instrumentos legais sobre o PPA em comparação com as informações lançadas pelos Órgãos e Entidades no Sistema Planeja, e encontrou

inúmeras inconsistências que deverão ser sanadas em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública e Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Objetivo - Fortalecer as ações de segurança pública, buscando assegurar celeridade e afetividade na condução do processo investigativo e na promoção da cidadania

Indicador

a) Taxa de elucidação de homicídio doloso

Foi identificada divergência entre o quantitativo da meta lançado para o exercício de 2018 no Sistema Planeja 46%, e o quantitativo do índice desejado publicado no Plano Plurianual 50% para o período de 2016/2019.

Outro fato observado foi que no Sistema Planeja foram lançadas metas para o indicador com unidade de medida em porcentagem para os exercícios de 2017 – 42%, 2018 – 46% e 2019 – 50%, considerando o critério definido pelo órgão como acumulado, o somatório das metas ultrapassa os 100% de execução.

Constata-se também que há divergência de nomenclatura entre o PPA que utiliza “índice desejado” e o Sistema Planeja que utiliza o termo “meta” para o mesmo atributo do PPA.

Metas do objetivo

As metas descritas no PPA não identificam se as mesmas são regionalizadas ou não regionalizadas e os campos região, unidade de medida e 2016/2019 foram descritos abaixo da meta sem o devido preenchimento.

Ação temática

a) Ação 2022 - Assistência à saúde dos profissionais da segurança pública

Consta publicada na revisão do Plano Plurianual 2018 e a referida ação não consta publicada na Lei Orçamentária Anual para o mesmo exercício de 2018.

Recomendações:



Estabelecer o mesmo índice desejado do indicador tanto no PPA quanto no Planeja;

Padronizar no indicador a nomenclatura usada tanto no PPA quanto no Sistema Planeja;

Definir apenas um índice desejado/meta para o indicador para todo o período do PPA 2016/2019, considerando também que a unidade de medida é porcentagem o somatório das metas não podem ultrapassar 100% de execução;

Identificar no instrumento de planejamento PPA se a meta do objetivo é regionalizada ou não regionalizada caso a meta seja não regionalizada excluir os campos em branco: região, unidade de medida e quantidade da meta 2016/2019;

Sugere-se que conste na publicação do Plano Plurianual- PPA, apenas ações temáticas que tenham meta físicas e financeiras, previstas publicadas na Lei Orçamentária Anual–LOA.

FOLHA DE PAGAMENTO

Com informações retiradas do banco de dados da folha de pagamento da Secretaria de Segurança Pública, na competência abril de 2018, é possível constatar que seu quadro de pessoal é composto com a participação de 3.174 servidores, destes, 441 estão sob o regime de contratação temporária, ou seja 13,89% do seu total, 2.136 são servidores efetivos, representando 67,29% do seu quadro funcional, 153 servidores estão atualmente desligados, representando o percentual de 4,82%, 353 são efetivos com alguma função comissionada o que representa 11,12% do total e todos os demais que representam 2,84% compõem-se de 39 comissionados (1,22%), 42 efetivos comissionados (1,32%), 6 requisitados (0,18%), 2 requisitados comissionados (0,06%) além de 2 pensões especiais (0,06%)

OUIDORIA

Na Ouvidoria Geral do Estado foram registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), no exercício de 2016 e 2017, 152 manifestações da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP, sendo que destas, 27 foram reclamações, 41 foram denúncias, 83 foram solicitações de informações e 01 foi de elogio, sendo que 64% foram respondidas dentro do prazo e 36% foram



respondidas em atraso. Os assuntos mais demandados foram Gestão Administrativa e Procedimentos de polícia e segurança pública.

CONCLUSÃO

O Relatório Panorâmico sob a égide técnica do Órgão Central de Controle Interno do Estado do Tocantins demonstra na maioria das vezes a fragilidade da Pasta, referente aos achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria, trazendo em seu bojo as recomendações a serem acatadas pela Pasta.

O resultado deste trabalho proporcionará ao Gestor desenvolver ações inerentes à execução do planejamento, financeira, orçamentária e contábil de forma a garantir o alcance de seus objetivos não incorrendo em situações de risco ocorridas anteriormente, desta forma auxiliando o Gestor da Pasta na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Avaliação das Ações de
Controle Interno

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

I - De acordo. 28/05/2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Senivan Almeida de Arruda

Controladoria Geral
do Estado



GOVERNO DO
TOCANTINS

Praça dos Girassóis – CEP: 77001-002 | (63) 3218-2429 | www.cge.to.gov.br

Secretário-Chefe

